



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Relatório de Monitorização 2025

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Edição de abril 2026



Cofinanciado pela
União Europeia

Ficha Técnica

Título Relatório de Monitorização 2025 – Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR)

Editor Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereço

Av. 5 de Outubro, nº 153

1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Coordenação Técnica: Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

Data de edição abril de 2026

Índice

Sumário Executivo	1
1. Enquadramento	2
2. Metodologia	2
3. Diagnóstico e identificação dos riscos	3
4. Execução do PPR em 2025	4
4.1. Medidas de mitigação de carácter transversal	5
4.2. Medidas de mitigação específicas por área de atividade	6
5. Sugestões de Melhoria	7
6. Conclusões	7
ANEXOS	9

Abreviaturas e Siglas

Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
CD	Conselho Diretivo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CTE	Cooperação Territorial Europeia
EAFC	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.
EQ-BEI	Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP, E.P.E.	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IO	Impacto de ocorrência
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
NAJC	Núcleo de Assessoria Jurídica e Contencioso
NCE	Núcleo de Comunicação Externa
NGCP	Núcleo de Gestão de Contratos e Património
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
NGO	Núcleo de Gestão Orçamental
OLAF	Organismo Europeu da Luta contra a Fraude
PO	Probabilidade de Ocorrência
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas /Plano de Prevenção de Riscos
RGPC	Regime Geral da Prevenção de Corrupção
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
SIADAP	Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
<i>SircaMinimis</i>	Novo SI para o Registo Central de auxílios de <i>minimis</i>
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
UCF	Unidade de Coordenação dos Fundos
UCGR	Unidade de Certificação e Gestão de Risco
UEPA	Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação
UESA	Unidade de Estrutura Segregada de Auditoria
UGD	Unidade de Gestão de Dados
UGF	Unidade de Gestão Financeira
UO	Unidade Orgânica
UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade
UPR	Unidade de Política Regional
USI	Unidade de Simplificação e Interligação
USIF	Unidade de Sistemas de Informação

Sumário Executivo

O presente relatório apresenta os resultados da monitorização da implementação do **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (PPR) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), relativamente ao ano de 2025.

A avaliação efetuada evidencia um nível muito bom de implementação do PPR, evidenciando progressos consistentes na aplicação das medidas definidas e na consolidação de práticas de controlo associadas aos processos mais sensíveis do ponto de vista do risco. De um modo geral, verifica-se uma crescente integração das medidas preventivas nos procedimentos internos das diferentes áreas de atividade da Agência, I.P., destacando-se os seguintes aspetos principais:

- Elevado nível de implementação das medidas previstas no PPR, com execução consistente na generalidade das Unidades Orgânicas (UO);
- Consolidação de mecanismos de controlo interno e práticas preventivas, contribuindo para a mitigação dos riscos identificados nas áreas de atividade mais sensíveis;
- Crescente sensibilização interna para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, refletida na adoção de procedimentos e boas práticas alinhadas com os princípios de integridade e responsabilidade institucional e;
- Identificação de oportunidades de melhoria, nomeadamente ao nível do reforço da monitorização de determinados procedimentos, da uniformização de práticas de controlo e da continuidade das ações de sensibilização e acompanhamento.

Globalmente, os resultados obtidos evidenciam progressos na consolidação do sistema de prevenção de riscos da Agência, I.P., mantendo-se, a importância de assegurar um acompanhamento contínuo e a atualização periódica das medidas previstas, de forma a garantir a sua adequação à evolução da atividade e do contexto organizacional.

1. Enquadramento

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (PPR) da Agência, I.P., constitui um instrumento central de gestão de riscos e de promoção da integridade institucional, integrando o Sistema de Controlo Interno (SCI) e o programa de cumprimento normativo da organização. Através da identificação de áreas de atividade suscetíveis a riscos e da definição de medidas preventivas adequadas, o PPR visa reforçar a transparência, a responsabilidade e a conformidade das atividades desenvolvidas.

A sua elaboração e implementação enquadra-se no regime jurídico de prevenção da corrupção, designadamente na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC)¹, no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)² e na Estratégia Nacional Antifraude 2023-2027(ENAF)³, bem como nas recomendações e instrumentos de apoio emanadas pelas Autoridades com relevo nesse domínio⁴.

Em conformidade com o regime jurídico aplicável em matéria de prevenção da corrupção, o PPR atualmente em vigor resulta da revisão efetuada em outubro de 2024, que teve como objetivo adequar o documento à nova estrutura orgânica, às atribuições institucionais e aos valores organizacionais definidos no âmbito do processo de reestruturação da Agência, I.P.. O mesmo deve ser objeto de monitorização e avaliação periódicas, de forma a acompanhar o grau de implementação das medidas de prevenção definidas e a assegurar a sua adequação aos riscos identificados nas diferentes áreas de atividade da Agência, I.P..

Neste contexto, o presente relatório de monitorização apresenta os resultados da avaliação de implementação do Plano, para o ano de 2025, com base na informação recolhida junto das diferentes UO, com particular incidência nas áreas de atividade identificadas com níveis de risco moderado, e no acompanhamento efetuado ao longo do período em análise, permitindo obter uma visão global sobre a aplicação das medidas previstas, o funcionamento dos mecanismos de controlo existentes e a adequação das práticas adotadas em matéria de prevenção de riscos.

Este relatório identifica, ainda, oportunidades de melhoria e eventuais ajustamentos que possam contribuir para o reforço do sistema de prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo uma abordagem preventiva, sistemática e alinhada com os princípios da boa governação e da integridade na Administração Pública

2. Metodologia

A monitorização da implementação do PPR foi realizada através de um processo sistemático de acompanhamento, recolha, análise e avaliação de informação relativa ao grau de execução das medidas de prevenção previstas no Plano e aos mecanismos de controlo existentes nas diferentes áreas de atividade da Agência, I.P..

¹ Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, d 96 de abril.

² Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2023, de 09 de dezembro.

³ Aprovada por Despacho conjunto N.º 7833/2023, de 31 de julho, da Presidência do Conselho de Ministros e Finanças.

⁴ Recomendações do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) de 2009 e 2010, Recomendações e Guias do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Recolha de informação

A recolha de informação baseou-se no acompanhamento interno e nos contributos prestados pelas diversas UO, relativamente ao estado de implementação das medidas previstas no PPR. Esta informação permitiu avaliar o grau de execução das medidas definidas e identificar eventuais constrangimentos e/ou boas práticas na sua aplicação.

Avaliação do risco

A metodologia de avaliação dos riscos adotada no PPR encontra-se alinhada com os normativos e recomendações referidos no enquadramento legal do presente relatório, bem como com as orientações da Comissão Europeia⁵ em matéria de avaliação do risco de fraude e de adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas.

A classificação dos riscos assenta na análise de duas variáveis principais — probabilidade de ocorrência e impacto potencial — das quais resulta a identificação de três níveis de risco: fraco, moderado e elevado.

No âmbito do PPR foi definida uma matriz de classificação do nível de risco para cada área de atividade, resultante do cruzamento das variáveis referidas e tendo em consideração as medidas de mitigação já implementadas.

A informação recolhida foi posteriormente sistematizada e analisada, permitindo obter uma visão global do grau de implementação das medidas previstas e identificar oportunidades de melhoria no sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

3. Diagnóstico e identificação dos riscos

O PPR da Agência, I.P. identifica um conjunto de riscos associados às diferentes áreas de atividade da organização, tendo por base a análise dos processos internos e das respetivas vulnerabilidades em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, foram identificados 127 riscos, distribuídos por 14 áreas de atividade da organização, e Conselho Diretivo (CD). A classificação desses riscos no PPR resultou da aplicação da metodologia descrita no capítulo anterior, considerando a probabilidade de ocorrência e o respetivo impacto, bem como as medidas de controlo e mitigação já existentes (**Anexo I**).

De acordo com a análise efetuada, não foram identificados riscos classificados como elevados, verificando-se que os riscos classificados como moderados se concentram em cinco áreas de atividade, designadamente:

- Recursos Financeiros
- Recursos Humanos
- Gestão Financeira
- Contencioso e
- Sistemas de Informação e Gestão de Dados

Estes riscos apresentam, em regra, baixa probabilidade de ocorrência, podendo, contudo, ter impacto moderado caso se concretizem, designadamente ao nível de eventuais prejuízos

⁵ Cfr. Orientação CE EGESIF_14-0021-00 de 16/06/2014 e Orientações respeitantes às estratégias nacionais antifraude (documento coordenado pela Unidade Prevenção da Fraude, Relato e Análise do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)).

financeiros, constrangimentos no funcionamento da organização ou impacto na sua imagem e reputação institucional.

Foram ainda identificados **riscos de natureza transversal**, associados à eventual violação de deveres funcionais fundamentais da Administração Pública, nomeadamente os deveres de imparcialidade, isenção, prossecução do interesse público e zelo. Estas tipologias de risco encontram-se potencialmente associadas a diferentes áreas de atividade e a diversos processos organizacionais.

Adicionalmente, o PPR contempla uma análise específica do **risco associado aos procedimentos de contratação pública**, considerado transversal à organização, atendendo à sua relevância nos processos de aquisição de bens e serviços. Não obstante a existência de mecanismos de controlo que asseguram a conformidade legal destes procedimentos, foram definidas medidas preventivas adicionais dirigidas às UO com intervenção mais direta neste domínio.

Globalmente, a análise efetuada no âmbito do PPR aponta para um **nível de risco global reduzido**, em grande medida devido aos mecanismos de controlo e às medidas de mitigação já implementadas nas diferentes áreas de atividade da Agência, I.P..

Neste contexto, o presente relatório procede à monitorização da execução das medidas de mitigação previstas no PPR, durante o ano de 2025, bem como à identificação de eventuais situações que possam justificar a revisão da classificação dos riscos ou o reforço das medidas de prevenção existentes.

4. Execução do PPR em 2025

No âmbito do processo de monitorização da execução do PPR, foi promovida articulação com as UO responsáveis pelas diferentes áreas de atividade previstas no Plano, com o objetivo de identificar eventuais alterações relevantes nos processos, atividades ou interlocutores envolvidos e/ou a necessidade de ajustar ou reforçar as medidas de mitigação associadas aos riscos identificados.

Paralelamente, foi recolhida informação relativa ao grau de cumprimento dessas medidas, permitindo avaliar o seu nível de implementação e eficácia e da necessidade de reavaliação dos riscos anteriormente identificados.

Nos termos definidos no Plano, distinguem-se dois segmentos principais no que respeita às áreas de atividade e à natureza dos riscos considerados:

- Áreas sujeitas a riscos específicos, associados aos respetivos processos e atividades;
- Áreas onde o risco se encontra genericamente associado aos procedimentos de contratação pública, de natureza transversal à organização.

A apresentação dos resultados no presente relatório tem em consideração esta distinção, sempre que tal se revele relevante para a análise efetuada.

No âmbito da estratégia de prevenção e gestão de riscos, a Agência, I.P. definiu um conjunto de medidas de mitigação destinadas a reduzir vulnerabilidades e a reforçar os mecanismos de controlo e integridade institucional. Em linha com a abordagem adotada no PPR, a análise dessas medidas é efetuada segundo duas vertentes:

- Medidas de mitigação de carácter transversal,

- Medidas de mitigação específicas por área de atividade.

4.1. Medidas de mitigação de carácter transversal

A Agência, I.P, atenta a sua Missão, as atribuições decorrentes do Modelo de Governação do Portugal 2030 e ao escrutínio nacional e internacional a que está sujeita, implementou um conjunto de medidas de mitigação transversais que abrangem toda a organização e visam a mitigação global dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Estas medidas estruturais permitem uma gestão integrada de riscos, promovendo uma cultura organizacional baseada na transparência, integridade, segurança e eficiência, e asseguram a conformidade com os princípios da boa governação.

Entre as principais medidas de carácter transversal destacam-se:

- **Separação de funções e prevenção de conflitos de interesse** – Aplicação rigorosa dos princípios de segregação de funções entre áreas de certificação de despesa, pagamento a beneficiários e auditoria a operações cofinanciadas, garantindo a neutralidade e imparcialidade dos processos. Está implementada a necessidade de assinatura de declaração de ausência/inexistência de conflito de interesses específicas no âmbito dos processos de certificação e auditoria, dos processos de contratação pública⁶ e dos procedimentos referentes às áreas de intervenção previstas identificadas no artigo 13.º do RGPC⁷, aplicáveis à Agência, I.P..
- **Normas, descrição de sistemas e manuais de procedimentos** – Existência de documentos que definem situações de risco de fraude, corrupção e conflito de interesses, bem como as medidas a adotar para a sua mitigação, promovendo a uniformidade e clareza na gestão interna.
- **Controlo externo e *accountability*** – Realização de auditorias e inspeções periódicas por entidades nacionais e europeias⁸, o que obriga a Agência, I.P. ao desenvolvimento de fortes mecanismos de controlo interno e à dinamização de uma cultura de *accountability* que muito contribui para a minimização dos riscos.
- **Código de Ética e Conduta** – Revisto em 2024, estabelece princípios éticos e regras de conduta para todos os colaboradores e dirigentes, constituindo um pilar central do programa de cumprimento normativo e da monitorização e avaliação do risco de corrupção e infrações conexas.
- **Estratégia Antifraude e Anticorrupção (E AFC)** – Revista em 2024, integra as obrigações legais da ENAC, RGPC e ENAF e define medidas concretas de prevenção e combate à fraude e corrupção, monitorizadas em relatórios anuais.
- **Canais de denúncia e sistematização de procedimentos de reporte** – Disponibilização de canais de denúncias internas e externas para reporte de irregularidades, com tratamento de ocorrências em conformidade com a legislação aplicável e produção de relatórios anuais remetidos às entidades competentes.
- **Plano de formação e ações de sensibilização** – Ações de formação/capacitação destinadas a colaboradores e dirigentes, em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, inseridas e identificadas no plano e respetivo relatório

⁶ Declarações de ausência/inexistência de conflito de interesses específicas em matéria de contratação pública (cfr. n.º 5 do artigo 67.º e n.º 7 do artigo 290º, do Código dos Contratos Públicos).

⁷ Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses aprovado pela Portaria nº 185/2024/1, de 14 de agosto.

⁸ Tribunal de Contas (TC), Inspeção-Geral de Finanças (IGF), Tribunal de Contas Europeu (TCE), Comissão Europeia (CE), Direção-Geral de Política Regional, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão e Organismo Europeu de Luta contra a Fraude (OLAF).

de Formação 2025. Adicionalmente, foram realizadas ações de sensibilização transversais a toda a organização, contribuindo ambas para o reforço e integração de boas práticas e da cultura de integridade no quotidiano organizacional (**Anexo III e IV**).

Estas medidas transversais consolidam a capacidade da organização de prevenir riscos de forma proativa, reforçam os mecanismos de controlo interno e promovem uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, fundamentais para a gestão eficiente e sustentável das atividades da Agência, I.P..

4.2. Medidas de mitigação específicas por área de atividade

No âmbito da monitorização do PPR, procedeu-se à avaliação do grau de execução das medidas de mitigação previstas para as diferentes áreas de atividade da Agência, I.P. durante o ano de 2025, estando o seu resultado detalhado no **Anexo II** deste documento.

De acordo com a análise efetuada, verifica-se que a generalidade das medidas previstas no PPR encontra-se implementada ou em processo de implementação, encontrando-se, em muitos casos, integrada nos procedimentos e práticas de gestão das respetivas áreas de atividade.

As medidas que ainda não se encontram integralmente implementadas, especificamente identificadas no **anexo II**, correspondem, sobretudo, a ações de natureza contínua, designadamente ao nível da monitorização de procedimentos internos, da atualização de instrumentos de gestão e do robustecimento das práticas de controlo e acompanhamento, nomeadamente através do reforço ou desenvolvimento de novos mecanismos ao nível dos sistemas de informação.

O estado de execução atual das medidas adicionais recomendadas no PPR (86%), considerando tanto a sua implementação total como parcial, permite concluir que, apesar da existência de diversos tipos de riscos potenciais.

As medidas mitigadoras já implementadas pela Agência, I.P., permitem considerar o risco líquido/residual como globalmente fraco (dos 127 riscos identificados, apenas 8 foram classificados como moderados, enquanto os restantes 119 foram classificados como de nível fraco).

No **anexo II** apresentam-se as tabelas de risco, organizadas por grau de risco, conforme identificado anteriormente. Nesse anexo, as medidas de mitigação implementadas em 2025 encontram-se assinaladas com cor distinta.

De um modo geral, os resultados da monitorização evidenciam um nível elevado de execução das medidas propostas, não tendo sido identificadas situações suscetíveis de indiciar fragilidades relevantes no sistema de prevenção de riscos da Agência, I.P..

Neste âmbito, importa referir que, no ano de 2025, a Agência, I.P. foi objeto de uma auditoria promovida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), no quadro da monitorização do cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), não tendo sido identificados incumprimentos. Neste contexto, considera-se que a execução do PPR, durante o ano de 2025, tem contribuído para a consolidação dos mecanismos de controlo interno e para o reforço das práticas organizacionais em matéria de integridade e prevenção de riscos.

5. Sugestões de Melhoria

A análise da execução do PPR da Agência, I.P. evidencia que as medidas implementadas em 2025 têm contribuído de forma significativa para a mitigação dos riscos identificados, reforçando os mecanismos de controlo interno e promovendo uma maior sensibilização dos colaboradores para os princípios de ética, integridade e transparência na gestão pública.

Para consolidar e aperfeiçoar os resultados obtidos, recomenda-se manter:

- **Promoção da participação ativa dos colaboradores** – Incentivar a identificação e mitigação de riscos de forma proativa, integrando boas práticas no dia a dia das atividades organizacionais e promovendo um ambiente de confiança, responsabilidade partilhada e transparência.
- **Sistematização e acompanhamento das medidas em curso** – Reforçar o acompanhamento das medidas parcialmente implementadas, garantindo a sua conclusão eficaz e a sua atualização face à evolução dos processos e riscos da organização, cujo resultado se apresenta no âmbito do relatório anual de monitorização do PPR.
- **Revisão periódica de riscos e medidas transversais** – Monitorizar continuamente áreas de risco de carácter transversal, como contratação pública e processos críticos de gestão de recursos, assegurando a adequação e reforço das medidas preventivas existentes, cujo resultado se apresenta no âmbito do relatório anual de monitorização do PPR.
- **Reforço da formação e sensibilização** – Manter e ampliar ações de formação e capacitação/sensibilização contínua, direcionadas especialmente para as áreas identificadas como mais vulneráveis, garantindo que todos os colaboradores compreendam e internalizem os princípios de integridade e prevenção de riscos.

A implementação destas melhorias permitirá fortalecer a cultura de integridade institucional, consolidar os mecanismos de controlo interno e sustentar a adoção de boas práticas como parte integrante do funcionamento quotidiano da Agência, I.P., reforçando a confiança pública dos seus serviços e consequentemente dos seus *stakeholders* internos e externos.

6. Conclusões

A monitorização da implementação do PPR, no ano de 2025, evidencia que as atividades desenvolvidas pela Agência, I.P. se encontram, de forma geral, adequadamente enquadradas por mecanismos de controlo interno, que garantem baixa probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas. Para a maioria das atividades, os riscos são improváveis e, quando identificados, são geralmente classificados como fracos, considerando as medidas de mitigação implementadas.

No período em análise, não ocorreram situações que justificassem a identificação de novos riscos nem a alteração da classificação dos riscos previamente identificados, e não foram detetadas situações irregulares quanto ao cumprimento das medidas de prevenção preconizadas. Esta avaliação demonstra que as medidas preventivas previstas no PPR são adequadas e eficazes para a mitigação dos riscos identificados, evidenciando que a sua implementação decorre conforme planeado, com as UO a responder de forma proativa e responsável.

A contínua implementação e monitorização das medidas do PPR refletem uma cultura organizacional sólida, pautada pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, por elevados padrões éticos e por uma gestão orientada para a prevenção de riscos.

Por fim, a divulgação deste relatório e a sua utilização como instrumento de acompanhamento são fundamentais para consolidar as medidas existentes, promover a identificação de novas oportunidades de melhoria e assegurar a evolução contínua do PPR, envolvendo ativamente todos os colaboradores e dirigentes na melhoria da gestão de riscos e na consolidação da integridade institucional.

Valores da AD&C subjacentes a este documento:

Excelência
Proximidade
Transparência

ANEXOS

ANEXO I - Classificação do risco por área de atividade

Área / Nível de Risco	Administração danosa	Apropriação ilegítima de bens públicos	Conflito de Interesses	Corrupção passiva	Falsificação documento ou praticada por funcionário	Peculato	Peculato de uso	Recebimento indevido de vantagem	Tráfico de Influência	Violação de segredo por funcionário	Violação do dever de imparcialidade	Violação do dever de isenção	Violação do dever de prossec. do interesse público	Violação do dever de zelo	M	F	Total
Contratação Pública e Património	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0	14	14
Recursos Financeiros				F	F				F		F	M	F	M	2	5	7
Recursos Humanos			F	F				F	F	F	F	M	F	M	2	7	9
Gestão Financeira			F	F	F			F	F	F	F	M	F	F	1	9	10
Contencioso			F	F	F			F	F	F	F	M	F	M	2	8	10
Gestão de Planeamento e Compliance			F	F				F	F	F	F	F	F	F	0	9	9
Sistemas de Informação e gestão de dados	M			F		F	F	F		F	F	F	F	F	1	9	10
Certificação			F	F				F	F	F	F	F	F	F	0	9	9
Avaliação e divulgação dos Fundos Europeus											F	F	F	F	0	4	4
Coordenação de aplicação de Fundos Europeus				F					F	F	F	F	F	F	0	7	7
Simplificação e Interligação no Ecossistema dos Fundos										F	F	F	F	F	0	5	5
Cooperação Territorial			F						F		F	F	F	F	0	6	6
Auditoria			F	F	F			F	F	F	F	F	F	F	0	10	10
Privacidade e proteção de dados pessoais			F	F				F	F	F	F	F	F	F	0	9	9
Direção Superior	F		F	F					F		F	F	F	F	0	8	8
	3	1	10	12	5	2	2	9	12	11	15	15	15	15	8	119	127

ANEXO II - Execução das medidas de mitigação de risco específicas por área de atividade da Agência, I.P.

Área de risco transversal:

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Contratação Pública e Património	NGCP	Escolha do procedimento concursal a adotar e elaboração participada dos documentos de suporte a esses procedimentos Seleção de fornecedores de serviços externos no âmbito de processos de consulta a fornecedores Análise e acompanhamento de diagnósticos de necessidade para aquisição de bens/serviços Aquisição de bens e sistemas informáticos Gestão de frota Inserção de dados na plataforma GERFIP Apoio administrativo (gestão de expediente) Gestão de património	Administração danosa	Validação hierárquica por níveis distintos	Implementar a segregação de funções quanto ao inventário de bens, devendo as entradas ser registadas por pessoa diversa da que regista as saídas Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Parcial	A limitação de Recursos Humanos ainda não permitiu o cumprimento da medida "Implementar a segregação de funções quanto ao inventário de bens, devendo as entradas ser registadas por pessoa diversa da que regista as saídas", perspetivando-se que o mesmo ocorra em 2026. Foram frequentadas ações de sensibilização / formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual.
			Apropriação ilegítima de bens públicos	Constituição de um júri multidisciplinar composto por membros rotativos			
			Conflito de interesses	Fundamentação cuidada e exaustiva da escolha do procedimento a adotar			
			Corrupção passiva	Prevalência pela adoção de procedimentos agregados e de concurso público, em detrimento de outro tipo de procedimentos			
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Menção expressa, nas peças do procedimento, da indicação de que foi efetuada consulta ao mercado			
			Peculato	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.			
			Peculato de uso	Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO			
			Recebimento indevido de vantagem	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)			
			Tráfico de influência				
			Violação de segredo por funcionário				
Violação do dever de imparcialidade							

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
			Violação do dever de isenção	Declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/01, 14 agosto)			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Necessidade de fundamentação da escolha de determinado operador			
			Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	<p>Segregação de funções* (com exceção da gestão de economato e inventário)</p> <p>Registo das entradas e saídas na aplicação GERFIP</p> <p>Registo de saídas dos equipamentos informáticos em sistema, com dupla verificação entre este Núcleo e a USIF</p> <p>Registo de utilização do cartão frota, no qual estejam identificados o utilizador e o motivo da utilização</p> <p>Manual de procedimento de contratação pública</p> <p>Política de Gestão de Ativos</p> <p>Sistema de verificação física/controlo regular, do material existente em stock</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			

Áreas de risco moderado:

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Recursos Financeiros	NGO	Pagamento de despesas Pagamento antecipado de ajudas de custo Inserção/validação dos movimentos bancários no GERFIP	Corrupção passiva	Segregação de funções: UO/gestor de contrato que justifica/autoriza o pagamento é diferente da UO que efetua o pagamento	Implementação de ações de controlo interno para verificação de procedimentos administrativos nos processos de deslocações, nomeadamente no processamento de ajudas de custo ⁹ Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Parcial	Quanto à medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores", em 2025, foi assegurada a frequência de uma ação de formação/sensibilização específica, para o NGO e UGF, com particular ênfase nas regras orçamentais e responsabilidade financeira subjacente em cada procedimento. Foram frequentadas ainda as ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. Não obstante, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção desta medida como recomendada, de execução anual.
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Aprovação de ajudas de custo antecipadas pelo Conselho Diretivo			
			Tráfico de influência	Registo dos movimentos bancários no GERFIP, justificados com registos contabilísticos			
			Violação do dever de imparcialidade	Ações de controlo interno para verificação de procedimentos administrativos na inserção dos movimentos bancários no GERFIP			
			Violação do dever de isenção	Cruzamento da informação entre a IGCP e o GERFIP			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Verificação interna e externa das atividades da UO por diversas entidades			
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.			

⁹ No âmbito da elaboração do presente relatório concluiu-se que esta medida não releva no âmbito das atividades do NGO, estando assegurada no âmbito das atividades do NGP.

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Recursos Humanos	NGP	Processamento de vencimentos e ajudas de custo Processamento da assiduidade Gestão dos processos de recrutamento e seleção Acompanhamento do processo do SIADAP Acompanhamento de procedimentos disciplinares	Conflito de interesses	Validação interna e externa do processamento de vencimentos			<p>Apesar dos desenvolvimentos concretizados em 2025, com a emissão de novas orientações/procedimentos em matéria de deslocações, ainda não foi possível, devido à limitação de Recursos Humanos, cumprir a medida "Elaboração de Manuais específicos", para as áreas mais relevantes. A implementação desta medida aguarda a conclusão das diligências de mapeamento de processos da Agência, I.P., que se perspectiva ocorrer ainda no decurso de 2026.</p> <p>Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual.</p>
			Corrupção passiva	Justificação dos pagamentos efetuados a título de ajudas de custo e diferenciais no valor do vencimento com recurso a suporte documental			
			Recebimento indevido de vantagem	Declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/01, 14 agosto)			
			Tráfico de influência	Processos de recrutamento: - Nomeação de júris diferenciados para cada concurso de recrutamento	Elaboração de Manuais de Procedimentos específicos		
			Violação de segredo por funcionário	- Documento matriz/guião com instruções para o júri e orientação para as entrevistas	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores		
			Violação do dever de imparcialidade	- Publicitação de todos os documentos de concurso			
			Violação do dever de isenção	- Declaração de isenção dos membros dos júris			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Validação hierárquica das decisões, por níveis distintos			
Violação do dever de zelo	Gestão do processo de SIADAP apoiado no Conselho Coordenador de Avaliação Ações de controlo interno para verificação de procedimentos administrativos nos processos de deslocação, nomeadamente no processamento de ajudas de						

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
				<p>custo</p> <p>Acesso limitado à informação sensível a determinados colaboradores, consoante as necessidades específicas para o exercício das suas funções</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Gestão Financeira	UGF	<p>Exercer o cumprimento das funções de pagamento dos fundos da Política de Coesão, assegurando os fluxos financeiros e a gestão da contrapartida nacional, bem como os procedimentos relativos à reposição dos apoios no âmbito dos Fundos ou Instrumentos para os quais a Agência, I.P., seja designada com funções de entidade pagadora</p> <p>Assegurar as relações com o sistema bancário e com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., e com a Direção-Geral do Orçamento</p> <p>Desenvolver as verificações de suporte à regularidade dos pagamentos aos beneficiários e às transferências para as autoridades de gestão e os organismos intermédios</p> <p>Monitorizar os pedidos de financiamento e as operações aprovadas para financiamento no âmbito de contratos celebrados com o Banco Europeu de Investimento (BEI)</p> <p>Formular previsões relativas aos fluxos financeiros, bem como analisar, acompanhar e manter atualizados e</p>	Conflito de interesses	Atividades desenvolvidas com base em sistema de informação específico, com regras e validações que garantem a integridade da informação	<p>Atualização do Manual de Procedimentos de pagamentos e de dívidas</p> <p>Adoção de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de recuperação de montantes em dívida)</p> <p>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</p>	Parcial	<p>Quanto à medida "<i>Desenvolvimento de melhorias nos sistemas de informação que permitam melhor interoperabilidade com outros sistemas internos e externos – devolução de verbas através de Documento Único de Cobrança</i>", foi desenvolvida e disponibilizada em produção no final de 2025, a funcionalidade de emissão de Documento Único de Cobrança (DUC) sendo esta referência incluída na 1ª notificação para reposição de valores em dívida pelos beneficiários, em PT2020 e em PT2030, pelo que se considera a mesma implementada.</p> <p>Quanto à medida "<i>Atualização do Manual de Procedimentos de pagamentos e de dívidas</i>" a mesma ainda não se encontra cumprida, uma vez que se optou por aguardar a consolidação das alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, com implicações nas atividades da Entidade Pagadora, prevendo-se o seu cumprimento em 2026. No ano de 2025, ainda foi possível o desenvolvimento da versão inicial do manual.</p> <p>Quanto à medida "<i>Adoção de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de recuperação de montantes em dívida)</i>", salienta-se que está a ser analisada a possibilidade de inserir a Declaração no Sistema de Pagamento, Tesouraria e Dívidas. No ano de 2025 foi efetuada a análise de requisitos, em articulação com o NAJC e USIF, mas o documento para implementação ainda não se encontra concluído, pelo que se justifica a sua manutenção como recomendada.</p>
			Corrupção passiva	Manual de Procedimentos da Entidade Pagadora			
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Mecanismo de controlo interno que visa mitigar o risco de falsificação de dados por parte das Autoridades de Gestão e por técnicos da UGF			
			Recebimento indevido de vantagem	Verificação e validação por níveis hierárquicos distintos			
			Tráfico de influência	Identificação do utilizador que pratica atos no Sistema de Informação, e garantia do registo/armazenamento no sistema de todos os movimentos/atividades praticadas			
			Violação de segredo por funcionário	Verificação no Sistema de pagamentos, tesouraria e dívidas (SPTD) nas situações de validação do binómio Número de identificação fiscal (NIF)/ identificação bancária (IBAN)			
			Violação do dever de imparcialidade	Existência de Sistemas de informação que permitem a interoperabilidade com outros sistemas internos e externos: - Devolução de verbas por beneficiários de fundos europeus através de Documento único de Cobrança			
			Violação do dever de isenção				
			Violação do dever de prossecução do interesse público				
			Violação do dever de zelo				

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
		<p>sistematizados os elementos respeitantes a esses fluxos</p> <p>Assegurar a contabilidade dos montantes recuperados e a recuperar na sequência da anulação total ou parcial da contribuição para uma operação, bem como os procedimentos necessários à recuperação voluntária de créditos a cargo da Agência, I.P. ou celebração de acordos prestacionais</p>		<p>Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.</p> <p>Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO e/ou Autoridades de Gestão</p> <p>Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Desenvolvimento de melhorias nos sistemas de informação que permitam melhor interoperabilidade com outros sistemas internos e externos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Devolução de verbas por beneficiários de fundos europeus através de Documento único de Cobrança - Validação automática do binómio NIF/IBAN para os beneficiários dos Programas CTE <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			<p>Quanto à medida "<i>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</i>", em 2025, foi assegurada a frequência de uma ação de formação/sensibilização específica, para a UGF e NGO, com particular ênfase nas regras orçamentais e responsabilidade financeira subjacente em cada procedimento. Foram frequentadas ainda as ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores.</p> <p>Não obstante, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção desta medida como recomendada, de execução anual.</p>

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Contencioso	NAJC	<p>Assegurar o processo de cobrança de dívida em fase de contencioso</p> <p>Verificar idoneidades</p> <p>Assegurar a análise, tratamento e encaminhamento das denúncias e queixas que envolvam a utilização indevida de Fundos Europeus</p> <p>Acompanhamento de procedimentos disciplinares</p>	Conflito de interesses	Existência de um sistema de informação para gestão de processos de execuções fiscais, que permite o seu registo e tramitação até à fase de emissão de certidão de dívida	Desenvolvimento de Manual de Procedimentos na área de Contencioso	Parcial	<p>Quanto à medida de mitigação "<i>Implementação de sistemas de informação que permitam interoperabilidade com outros SI internos e externos</i>", em 2025, foram implementadas melhorias nos SI, passando os processos de execução fiscal a ser tramitados no Sistema de Pagamento, Tesouraria e Dívidas. Atualmente, encontra-se, em fase de implementação o SI para gestão da informação sobre idoneidade das entidades. Neste contexto, considera-se que esta medida deve ser considerada implementada.</p> <p>Quanto à medida de mitigação "<i>Desenvolvimento de Manual de Procedimentos na área do Contencioso</i>", devido ao volume elevado de trabalho e urgência associada, ainda não foi possível o desenvolvimento desse instrumento, prevendo-se, a médio prazo, a sua elaboração para as áreas de risco moderado.</p> <p>Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "<i>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</i>" como recomendada, de execução anual.</p> <p>Quanto à medida "<i>Adoção de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de recuperação de montantes em dívida, contencioso e denúncias)</i>", foi subscrita pelos colaboradores do NAJC declaração de inexistência de conflito de interesses da qual resulta o compromisso de sinalização de situações concretas, em linha com o procedimento definido no Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.. Não obstante, está</p>
			Corrupção passiva				
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário				
			Recebimento indevido de vantagem	Articulação da atividade desta UO com outras UO /Autoridades de Gestão o que garante o controlo da sua execução por parte de outras entidades			
			Tráfico de influência	Acesso limitado à informação sensível inerentes às atribuições da UO a determinados colaboradores			
			Violação de segredo por funcionário				
			Violação do dever de imparcialidade	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.			
			Violação do dever de isenção	<p>Implementação de sistemas de informação que permitam interoperabilidade com outros SI internos e externos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tramitação dos processos de execução fiscal no Sistema de Pagamentos, Tesouraria e Dívidas - SI para gestão da informação sobre idoneidade das entidades, em fase de implementação. 			
Violação do dever de prossecução do interesse público							
Violação do dever de zelo	<p>Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Monitorização interna dos processos de contencioso e verificação do</p>						

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
				<p>cumprimento dos prazos de formalidades</p> <p>Declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/01,14 agosto)</p> <p>Adoção de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de recuperação de montantes em dívida, contencioso, denúncias)</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			<p>prevista a implementação no Sistema de Pagamentos, Tesouraria e Dívidas, de funcionalidade que permita a recolha, em cada processo, de declaração de ausência de conflito de interesses, funcionalidade que se aplicará a todos os colaboradores da Agência, I.P. (em especial à UGF e ao NAJC). Neste contexto, recomenda-se a monitorização destes desenvolvimentos como reforço da medida implementada.</p>

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Sistemas de Informação e gestão de dados	USIF UGD	Gestão de Sistemas de informação Gestão de Recursos Tecnológicos Acesso e Gestão de dados dos fundos europeus	Administração danosa <i>*(aplicável apenas à gestão de recursos tecnológicos)</i>	Validação hierárquica por níveis distintos	Necessidade de recolha da fundamentação dos pedidos de acesso aos dados e criação de um registo atualizado desses pedidos Implementação de medidas que garantam a remoção imediata dos acessos dos utilizadores que deixam de integrar as UO ou equipas, assegurando o controlo adequado dos acessos a dados. Realização de ações de verificação aleatórias e regulares de forma a apurar a adequabilidade e necessidade dos acessos aos dados Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Parcial	<p>Quanto à medida de mitigação: "<u>Atualização das normas de segurança e informação</u>", tendo em conta que as políticas de segurança de informação da Agência, I.P., foram revistas e encontram-se devidamente aprovadas, considera-se esta medida como implementada, sem prejuízo da necessidade da sua permanente monitorização e atualização.</p> <p>Quanto à medida de mitigação "<u>Reforço dos procedimentos internos no âmbito da gestão de contratos relativos a sistemas de informação</u>", verifica-se que esses contratos foram concentrados numa área da USIF, o que permite uma melhor e mais adequada monitorização da sua execução. Verificou-se que os gestores de contrato mantiveram um acompanhamento regular da execução dos contratos, participando em reuniões periódicas especificamente dedicadas à monitorização do progresso contratual. Adicionalmente, sempre que aplicável, estes momentos de acompanhamento foram complementados por reuniões de <i>sprint planning</i>, nas quais foram revistos os desenvolvimentos em curso e avaliadas necessidades de ajustamento. Estas práticas permitiram assegurar um controlo contínuo e efetivo sobre a execução dos contratos de SI, pelo que se considera esta medida como implementada, sem prejuízo da necessidade da sua permanente monitorização.</p> <p>Quanto ao conjunto das seguintes medidas de mitigação - - "Necessidade de recolha da fundamentação dos pedidos de acesso aos dados e criação de um registo atualizado desses pedidos"; - "Realização de ações de verificação aleatórias e regulares de forma a apurar a adequabilidade e necessidade dos acessos aos dados"; e - Implementação de medidas que garantam a a remoção imediata dos acessos dos utilizadores que deixam de integrar as UO ou equipas, assegurando o</p>
			Corrupção passiva	Existência de normas de segurança de informação destinadas aos colaboradores e entidades externas			
			Peculato <i>*(aplicável apenas à gestão de recursos tecnológicos)</i>	Existência de um grupo específico responsável pela gestão da segurança de informação			
			Peculato de uso <i>*(aplicável apenas à gestão de recursos tecnológicos)</i>	Sistema de criação de perfis que permite a segregação da informação a disponibilizar			
			Recebimento indevido de vantagem	Criação de perfil de acesso sujeito a pedido e validação/confirmação do superior hierárquico			
			Violação de segredo por funcionário	Dupla autenticação para acesso aos dados			
			Violação do dever de imparcialidade	Articulação das atividades desta UO, incluindo a gestão de base de dados, com outras UO da Agência o que garante o controlo da sua execução por parte de outras entidades			
			Violação do dever de isenção				
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Existência de Política de Controlo de Acessos			
Violação do dever de zelo	Existência de Política de Segurança Atualização das normas de segurança e informação						

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
				<p>Existência de procedimentos internos definidos quanto à gestão de contratos relativos a sistemas de informação</p> <p>Reforço dos procedimentos internos no âmbito da gestão de contratos relativos a sistemas de informação</p> <p>Segregação de funções na administração e gestão de sistemas de informação/base de dados</p> <p>Sistemas de informação (SI) implementados que permitem a interoperabilidade entre outros Sistemas de Informação internos e externos</p> <p>Cruzamento de informação entre vários Sistemas de Informação internos e externos</p> <p>Registo dos atos praticados nos Sistemas de Informação com possibilidade de identificação dos utilizadores que registam e acedem aos dados</p> <p>Acesso limitado a informação sensível</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			<p><i>controlo adequado dos acessos a dados</i>- apurou-se que, embora a sua implementação estrutural estivesse prevista para momento subsequente à aprovação das políticas, ocorrida em 2025, foram já desenvolvidas, no período em análise, ações concretas de monitorização dos acessos. Estas iniciativas permitiram assegurar um nível mínimo de controlo e evidenciar o compromisso da organização com o reforço progressivo da segurança e da conformidade.</p> <p>Neste contexto, e não obstante os desenvolvimentos registados em 2025, considera-se pertinente manter estas medidas como recomendadas implementar.</p> <p>Quanto à medida "<i>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</i>", em 2025, foi implementado o Programa de Formação e Sensibilização em Cibersegurança. Foram frequentadas ainda as ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. Não obstante, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção desta medida como recomendada, de execução anual.</p>

Áreas de risco fraco:

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Gestão de Planeamento e Compliance	UPIQ	Conformidade Planeamento	Conflito de interesses	Identificação do utilizador que pratica atos na plataforma de gestão de denúncias.	Atualização do manual de planeamento e gestão Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Parcial	A implementação da medida " <u>Atualização do manual de planeamento e gestão</u> ", aguarda a conclusão das diligências de mapeamento de processos da Agência, I.P., que se perspetiva ocorrer ainda no decurso de 2026. Quanto à medida " <u>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</u> ", em 2025, foi assegurada a frequência de duas ações de formação específicas – “Arachne - Conceitos Teóricos” e “Conferência Anual do Think Thank: iniciativa antifraude 2025” – para alguns colaboradores desta área. Foram frequentadas ainda as ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. Não obstante, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção desta medida como recomendada, de execução anual.
			Corrupção passiva	Registo de todos os atos praticadas na plataforma de gestão de denúncias e possibilidade do acompanhamento da denúncia por parte do denunciante através da plataforma de gestão de denúncias			
			Recebimento indevido de vantagem	Conservação dos elementos de denúncia por um período de 5 anos ou durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à mesma			
			Tráfico de influência	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (procedimento de tratamento de denúncias)			
			Violação de segredo por funcionário	Manual de gestão e tratamento de denúncias			
			Violação do dever de imparcialidade	Constituição de uma equipa temporária que assegure o tratamento das denúncias, quando o visado seja, elemento da UO			
			Violação do dever de isenção	Elaboração do relatório anual das denúncias externas e envio para a AR			
				Validação hierárquica por níveis			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
			Violação do dever de prossecução do interesse público	<p>distintos, incluindo o tratamento e resposta de denúncias</p> <p>Acesso limitado à informação sensível inerentes às atribuições da UO a determinados colaboradores</p>			
			Violação do dever de zelo	<p>Disponibilização da informação sobre planeamento em plataforma colaborativa , e articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência o que garante o controlo da sua execução por parte de outras entidades</p> <p>Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.</p> <p>Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Divulgação interna e externa obrigatória dos diversos instrumentos de gestão e <i>compliance</i></p> <p>Manual de planeamento e gestão</p> <p>Revisão de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de tratamento de denúncias)</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Certificação	UCGR	<p>Garantir a regularidade, legalidade e elegibilidade das despesas declaradas à CE, assegurando a contabilidade dos montantes retirados na sequência da anulação, na totalidade ou em parte, da participação numa operação</p> <p>Assegurar que os montantes irregulares são retirados antes do encerramento do Programa Operacional, mediante dedução à declaração de despesas seguinte ao respetivo conhecimento pela UCGR</p> <p>Realizar ações de controlo às Autoridades de Gestão/Organismos Intermédios e elaborar os relatórios das ações de verificação e preenchimento de <i>checklist</i>, identificando as correções financeiras realizadas</p> <p>Desenvolvimento de metodologias e mecanismos de gestão de riscos em articulação com as Autoridades de Gestão</p>	Conflito de interesses	Procedimentos definidos na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e no Manual de Procedimentos da Autoridade de Certificação, validados pela IGF	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Sim	<p>A declaração de incompatibilidades e conflitos de interesses nos Sistemas de Informação da Autoridade de Certificação já se concretizou, pelo que se considera a medida <i>"Incorporar a declaração de incompatibilidades e conflitos de interesses no sistema de informação da Autoridade de Certificação"</i> como plenamente implementada.</p> <p>Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida <i>"Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores"</i> como recomendada, de execução anual.</p>
			Corrupção passiva	<i>Checklist</i> e evidências de todas as verificações			
			Recebimento indevido de vantagem	Validação hierárquica por níveis distintos			
			Tráfico de influência	Validação dos procedimentos instituídos pela Autoridade de Auditoria (IGF) e pela Comissão Europeia, no âmbito do exercício de <i>Compliance Assessment</i> da avaliação da conformidade do Sistema de Gestão e Controlo da Autoridade de Certificação, e posteriormente auditados pela Autoridade de Auditoria			
			Violação de segredo por funcionário	Tramitação do processo de certificação no Sistema de Informação da Autoridade de Certificação e registo do histórico das atividades			
			Violação do dever de imparcialidade	Declaração de incompatibilidades e conflito de interesses específica			
			Violação do dever de isenção	Declaração de incompatibilidades e conflitos de interesses incorporada no sistema de informação da Autoridade de Certificação			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Segregação de funções entre certificação, pagamentos e auditoria			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
		Desenvolver análises sistemáticas relativas à verificação de não acumulação de financiamentos europeus, nos termos do Decreto-Lei n.º 29-B/2021		<p>Articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência e/ou Autoridade de Gestão</p> <p>Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.</p> <p>Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Avaliação e divulgação dos Fundos Europeus	UEPA NCE	Produção de estudos e análises relevantes no âmbito dos Fundos	Violação do dever de imparcialidade	Validação hierárquica por níveis distintos Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Ações de sensibilização e de formação para os colaboradores	Sim	Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual.
		Contribuição para a definição das linhas gerais de aplicação dos Fundos Europeus e para a formulação de políticas de desenvolvimento e coesão	Violação do dever de isenção				
			Violação do dever de prossecução do interesse público				
		Coordenação dos planos de comunicação da Agência e na gestão de imagem institucional e credibilidade da organização	Violação do dever de zelo				

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Coordenação da aplicação de Fundos Europeus	UCF	Análise dos pedidos de empréstimo para financiamento da contrapartida nacional dos investimentos apoiados no âmbito dos Fundos da Política de Coesão, apresentados no âmbito do EQ BEI Análise e aprovação da Acreditação de Programas e Medidas dos instrumentos de apoios aos beneficiários, no âmbito do sistema de informação do registo central de auxílios de <i>minimis</i>	Corrupção passiva	Manual de procedimentos e instrumentos de trabalho padronizados, de apoio às análises realizadas			A medida "Implementação de processo de verificação e validação, regular e aleatório, por superior hierárquico no <i>SircaMinimis</i> ", deve manter-se como recomendada, uma vez que, face aos constrangimentos associados aos desenvolvimentos e melhorias ainda em curso no sistema <i>SircaMinimis</i> , não foi possível assegurar a sua implementação plena até à data. Acresce que o processo de registo de apoios é realizado diretamente pelas entidades concedentes, sem intervenção da Agência, I.P., limitando a operacionalização imediata desta medida, a qual se encontra, contudo, devidamente enquadrada no conjunto de melhorias previstas para o sistema. Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual.
			Tráfico de influência	Confirmação <i>ex post</i> de pedidos de afetação (empréstimos) pelo BEI			
			Violação de segredo por funcionário	Identificação do utilizador que pratica atos no SI (EQ-BEI) e registo/armazenamento dos movimentos/atividades praticadas			
			Violação do dever de imparcialidade	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P. (*apenas quanto ao EQ-BEI)	Implementação de processo de verificação e validação, regular e aleatório, por superior hierárquico no <i>SircaMinimis</i>	Parcial	
			Violação do dever de isenção	Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO, nomeadamente a UGF (*apenas quanto ao EQ-BEI)	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC) (*apenas quanto ao EQ-BEI)			
			Violação do dever de zelo	Validação hierárquica por níveis distintos *(exceto nos Auxílios de Estado) Identificação do utilizador que desenvolve ações no <i>SircaMinimis</i> e registo/armazenamento dos movimentos/atividades praticadas			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
				<p>Atividade suportada pelo <i>SircaMinimis</i> que impede a eliminação de registos de auxílios de <i>minimis</i> concedidos às entidades beneficiárias</p> <p>Verificação da análise efetuada pelas entidades concedentes</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Simplificação e interligação no Ecosistema dos Fundos	USI	Prestação de informações no âmbito de Fundos Europeus a beneficiários, entidades e cidadãos através da Linha dos Fundos	Violação de segredo por funcionário	Existência de guiões de apoio para os operadores do serviço	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Sim	Quanto à medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores", em 2025, foi reforçada a capacitação das equipas, através da realização de ações de sensibilização e formação específica dirigidas aos colaboradores da Linha dos Fundos, com o objetivo de consolidar o conhecimento técnico e melhorar a consistência e qualidade das respostas prestadas. Foram frequentadas ainda as ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. Não obstante, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção desta medida como recomendada, de execução anual.
			Violação do dever de imparcialidade	Identificação do utilizador que pratica atos na plataforma de suporte ao serviço			
			Violação do dever de isenção	Registo/armazenamento no sistema de todos os movimentos/atividades praticadas nas diversas plataformas			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Manual de Procedimentos da Linha dos Fundos			
			Violação do dever de zelo	Realização de verificações aleatórias de forma a apurar a adequação da resposta e o cumprimento do <i>Service Level Agreement</i> Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Cooperação Territorial	UPR	Participação na aprovação das operações, no âmbito dos Programas de Cooperação Territorial Europeia Supervisão da qualidade do trabalho realizado pelos controladores externos	Conflito de interesses	Manual de procedimentos complementar aos manuais existentes para os diferentes programas		Parcial	<p>Quanto à medida de mitigação "Atualização do manual de procedimentos", a mesma ainda não se encontra cumprida, estando em curso os trabalhos para a atualização pretendida. Prevê-se o seu cumprimento para 2026.</p> <p>Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual.</p>
			Tráfico de influência	Existência de <i>checklist</i> com as referências que se pretendem observar			
			Violação do dever de imparcialidade	Validação hierárquica por níveis distintos	Atualização do Manual de Procedimentos		
			Violação do dever de isenção	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Declaração de Conflito de Interesses			
Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta						
				Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Auditoria	UESA	Auditoria às operações Apuramento de resultados, relatórios e informações relacionadas com auditorias internas e/ou externas Tratamento e acompanhamento de irregularidades no âmbito dos Fundos europeus	Conflito de interesses	Verificação presencial/visita às operações executada por dois elementos, no mínimo	Desenvolvimento de sistemas de informação que permita interoperabilidade com outros sistemas, internos e externos Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Parcial	Quanto à medida "Desenvolvimento de sistemas de informação que permita interoperabilidade com outros sistemas, internos e externos", dois dos quatro subprocessos previstos - Planeamento e Execução - já foram concluídos e estão presentemente em processo de manutenção evolutiva. Está ainda prevista para o ano de 2026 a conclusão do desenvolvimento de todos os subprocessos do módulo 1, bem como a definição e consolidação dos requisitos dos restantes módulos do Sistema Integrado de Auditoria e Controlo -SIAC 2030. Neste contexto, não obstante estes desenvolvimentos, a medida deve manter-se como recomendada até à sua plena implementação. Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual
			Corrupção passiva	Análise técnica e decisões decorrentes da auditoria comprovadas por diversos tipos de evidências, fundamentalmente, de natureza documental			
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Manual de procedimentos de auditoria e instrumentos de trabalho padronizados (checklists de verificação de conformidade)			
			Recebimento indevido de vantagem				
			Tráfico de influência	Acompanhamento hierárquico do desenvolvimento dos trabalhos			
			Violação de segredo por funcionário	Verificação e validação hierárquica dos relatórios de auditoria, por níveis distintos			
			Violação do dever de imparcialidade	Articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência e/ou Autoridades de Gestão			
			Violação do dever de isenção	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P. Escrutínio regular das decisões por diversas autoridades, nacionais e comunitárias (IGF, TCE e CE)			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Declaração de ausência de conflito de interesses e dever de confidencialidade por parte do auditor			
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.			



Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Privacidade e proteção de dados pessoais	Encarregado de proteção de dados	Gestão da Política de Privacidade da Agência, I.P. Assegurar a Proteção de dados pessoais	Conflito de interesses	<p>Escrutínio regular das decisões por diversas autoridades, nacionais e comunitárias (Comissão Europeia e Comissão Nacional de Proteção de Dados)</p> <p>Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.</p> <p>Existência de Política de Segurança de informação</p> <p>Existência de Política de Privacidade</p>	<p>Elaboração de manuais de procedimentos, normas e orientações técnicas</p> <p>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</p>	Parcial	<p>Quanto à medida de mitigação "Atualização das normas de segurança de informação", constata-se que as políticas de segurança de informação da Agência I.P. foram revistas e já se encontram devidamente aprovadas, pelo que se considera que esta medida se encontra implementada, devendo, contudo, manter-se a sua monitorização e atualização permanente.</p>
			Corrupção passiva	<p>Atualização das normas de segurança de informação</p>			<p>Quanto à medida de mitigação "Atualização da política de privacidade", verificou-se que, no decurso do ano de 2025, a grande maioria das políticas de privacidade da Agência, I.P. foi revista e aprovada, encontrando-se apenas algumas ainda em fase final de aprovação.</p>
			Recebimento indevido de vantagem	<p>Atualização da política de privacidade</p>			<p>Atendendo ao grau de implementação alcançado, considera-se a medida globalmente implementada, sem prejuízo da sua monitorização e atualização contínua.</p>
			Tráfico de influência	<p>Articulação das atividades desta área, com todas as outras áreas e UO</p>			<p>Quanto à medida de mitigação "Elaboração de manuais de procedimentos, normas e orientações técnicas", registou-se a elaboração/atualização de vários procedimentos para proteção de dados (ex. solicitação, recolha e partilha de dados pessoais, proteção de dados pessoais em novos tratamentos e uso, conservação, arquivo e eliminação de Cartão de Cidadão). Não obstante a aprovação de tais documentos de apoio, subsiste ainda trabalho de desenvolvimento e consolidação, pelo que se mantém esta medida como recomendada.</p>
			Violação de segredo por funcionário	<p>Segregação de funções</p>			
			Violação do dever de imparcialidade	<p>Acesso limitado a informação sensível a um número reduzido de pessoas</p>			
			Violação do dever de isenção	<p>Inclusão no Código de ética e conduta de disposições que valorizem a privacidade e reforcem o dever funcional de confidencialidade</p>			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	<p>Criação mecanismos de controlo interno aptos a identificar situações desconformes</p>			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.			Quanto à medida de mitigação " <i>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</i> ", foi apurado que em 2025 foram realizadas 02 ações de sensibilização e formação específica dirigidas aos colaboradores da Agência, I.P.; contudo, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a sua manutenção como recomendada, de execução anual.

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Medidas de mitigação recomendadas	Implementação Sim / Não / Parcial	Observações
Direção Superior	Conselho Diretivo	Deliberações e aprovações, relacionadas com a gestão corrente da atividade da Agência, I.P. nas áreas de negócio e de suporte Gestão de recursos humanos: recrutamento, avaliação de desempenho, alteração de posição remuneratória, atribuição de prémios, procedimentos sancionatórios Gestão da contratação pública e dos recursos financeiros: decisão de concursos, aprovação de despesas Processos e procedimentos de trabalho, instrumentos gestionários, regulamentos, outros documentos oficiais Relacionamento com outros organismos	Administração danosa	Carta de missão assinada pelos membros do Conselho Diretivo	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Sim	Foram frequentadas ações de sensibilização/formação promovidas pela Agência, I.P., de forma transversal, para todos os seus colaboradores. No entanto, atendendo à relevância da matéria e à necessidade de reforço contínuo de competências, justifica-se a manutenção da medida "Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores" como recomendada, de execução anual.
			Conflito de interesses	Declarações de ausência de conflito de interesses, previstas na Portaria nº 185/2024			
			Corrupção passiva				
			Tráfico de influência	Declaração e compromisso de Política Antifraude			
			Violação do dever de imparcialidade	Deliberações/decisões aprovadas em reunião de Conselho Diretivo			
			Violação do dever de isenção	Deliberações/decisões fundamentadas em pareceres técnicos, com processo de validação prévia na linha hierárquica			
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Verificação interna e externa das atividades e decisões por diversas entidades: Tutela, Autoridade de Auditoria, Tribunal de Contas e Comissão Europeia			
			Violação do dever de zelo	Segregação de funções Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.			

ANEXO III – Lista de ações de sensibilização em matéria de prevenção de riscos de fraude e corrupção (2025)

Ações de sensibilização destinadas a colaboradores e dirigentes, em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Ações de Sensibilização (2025)	
Ações	Breve Descrição
 Síntese do Código de Ética e Conduta AD&C	Esta iniciativa teve como objetivo facilitar a consulta e compreensão dos valores e comportamentos esperados no exercício de funções dos colaboradores da Agência, I.P., reforçando o compromisso coletivo com a transparência, imparcialidade e qualidade do serviço público.
 Campanha “Ameaças Digitais – phishing”	No âmbito do reforço da segurança digital da Agência I.P., foram realizadas campanhas internas de simulação de <i>phishing</i> com o objetivo de avaliar o nível de exposição ao risco e promover uma cultura de cibersegurança mais robusta.
 Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência	Consistiu na divulgação de uma infografia clara e apelativa que sintetiza os principais princípios, valores e regras de conduta.
 Quiz – prova que conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.	Atividade interativa que visou reforçar o conhecimento e compreensão dos princípios éticos e normas de conduta aplicáveis à organização.
 Campanha “Minuto da Conformidade”	O <i>Minuto da Conformidade</i> foi criado em 2025 com o objetivo de constituir um espaço simples e regular de reflexão sobre integridade, ética e responsabilidade organizacional. Trata-se de uma iniciativa breve, de carácter regular e pedagógico, disponibilizada em formato de vídeo, newsletter ou publicação curta, que apresenta, de forma clara e acessível, conceitos, boas práticas e alertas relacionados com conformidade, ética, proteção de dados e integridade institucional.

Síntese do Código de Ética e Conduta AD&C (Notícia Sharepoint)

As minhas notícias

Síntese do Código de Ética e Conduta AD&C

Publicada a 05/06/2025 · 1 min de leitura

👋 Caros(as) Colegas!

No âmbito da promoção de uma cultura organizacional assente em princípios de integridade, responsabilidade e respeito pelo interesse público, partilhamos convosco uma breve síntese do **Código de Ética e Conduta** da Agência.

Esta **versão simplificada** procura reunir, de forma clara, os valores e comportamentos esperados no exercício das nossas funções, reforçando o compromisso coletivo com a transparência, a imparcialidade e o bom serviço público.

🔗 Podes consultá-la aqui:
🔗 [\[Síntese do CEC AD&C\]](#)

A sua leitura não dispensa, contudo, a necessidade de conheceres a **versão integral** do documento.

📄 Podes consultá-la aqui:
🔗 [\[CEC AD&C\]](#)

👏 *Contamos com o vosso envolvimento na consolidação de uma cultura ética, sólida e responsável.*

A integridade institucional começa em cada um de nós!



Foste alvo de Phishing (Email)

14 de março de 2025

De: ADC2030

Para: Todos Agência

Assunto: Foste alvo de phishing!

Foste alvo de phishing!

2 min de leitura

Caros Colegas,

Partilhamos em anexo o **Relatório de Simulação de Phishing**, que analisa as duas campanhas realizadas em novembro de 2023 e novembro de 2024.

Estes testes permitem-nos avaliar o nível de risco na Agência I.P. e reforçar a nossa segurança digital.

Para além do relatório, vê o vídeo que preparámos para ti.

Principais Resultados:

- ◆ O **Índice de Risco** da última simulação foi de 29,5/100, indicando um risco elevado.
- ◆ **41% dos utilizadores** interagiram com os emails (abrindo ou clicando).
- ◆ A vulnerabilidade ao *phishing* aumentou da primeira para a segunda simulação.
- ◆ Ambas as campanhas utilizaram emails de "atualização de senha" e tiveram uma duração de 5 dias.

Porque é isto importante?

O *phishing* continua a ser uma das principais ameaças à segurança digital. Emails falsos podem levar ao roubo de dados, instalação de *malware* (*software* malicioso que pode roubar dados, bloquear sistemas ou causar danos a dispositivos e redes. 🚨) ou acessos indevidos.

As simulações mostraram que ainda há um risco significativo, pelo que a **vigilância e a adoção de boas práticas** são essenciais.

Como nos podemos proteger?

- ✓ Nunca clique em links ou abra anexos suspeitos.
- ✓ Confirme sempre a origem do email antes de fornecer dados.
- ✓ Mantenha o seu software e passwords atualizados.

Próximos Passos para 2025

Para reforçar a segurança digital, em 2025 iremos implementar:

- ✓ **Novas campanhas de simulação de phishing** para testar e fortalecer a nossa proteção.
- ✓ **Formações interativas de segurança digital** na plataforma KnowBe4 (KB4).

A colaboração de todos é fundamental para reduzir os riscos e fortalecer a segurança da nossa organização. Contamos convosco!

Campanha phishing 23-24

Sabias que no ano de 2023 e 2024 no mês de Novembro fizemos uma simulação de phishing...

1:38

Dezembro de 2024

Relatório de Simulação Phishing

Send

📎 + 🗑️ +

Foste Alvo de Phishing (Notícia SharePoint)

Foste alvo de phishing!

2 min de leitura



Caros Colegas,

Partilhamos em anexo o **Relatório de Simulação de Phishing**, que analisa as duas campanhas realizadas em novembro de 2023 e novembro de 2024.

Estes testes permitem-nos avaliar o nível de risco na Agência I.P. e reforçar a nossa segurança digital.

Para além do relatório, **vê o vídeo que preparámos para ti.**

 **Principais Resultados:**

- ◆ O **Índice de Risco** da última simulação foi de **29,5/100**, indicando um risco elevado.
- ◆ **41% dos utilizadores** interagiram com os emails (abrindo ou clicando).
- ◆ A vulnerabilidade ao *phishing* aumentou da primeira para a segunda simulação.
- ◆ Ambas as campanhas utilizaram emails de "atualização de senha" e tiveram uma duração de 5 dias.

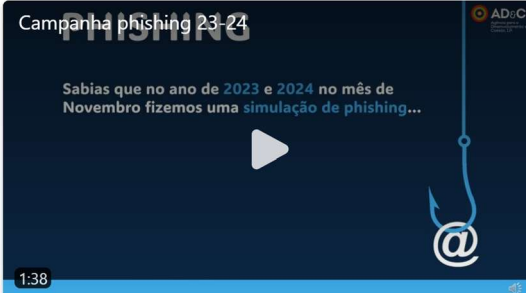
⚠ Porque é isto importante?

O *phishing* continua a ser uma das principais ameaças à segurança digital. Emails falsos podem levar ao roubo de dados, instalação de *malware* (*software* malicioso que pode roubar dados, bloquear sistemas ou causar danos a dispositivos e redes. 🚫) ou acessos indevidos.

As simulações mostraram que ainda há um risco significativo, pelo que a **vigilância e a adoção de boas práticas** são essenciais.

Campanha phishing 23-24

Sabias que no ano de 2023 e 2024 no mês de Novembro fizemos uma **simulação de phishing...**



🔒 Como nos podemos proteger?

- ✓ Nunca clique em links ou abra anexos suspeitos.
- ✓ Confirme sempre a origem do email antes de fornecer dados.
- ✓ Mantenha o seu software e passwords atualizados.

🚀 Próximos Passos para 2025

Para reforçar a segurança digital, em 2025 iremos implementar:

- ✓ **Novas campanhas de simulação de phishing** para testar e fortalecer a nossa proteção.
- ✓ **Formações interativas de segurança digital** na plataforma KnowBe4 (KB4).

A colaboração de todos é fundamental para reduzir os riscos e fortalecer a segurança da nossa organização. Contamos convosco!



Dezembro de 2024

Relatório de Simulação Phishing


Ameaças digitais (Email)

19 de março de 2025

De: ADC2030

Para: Todos Agência

Assunto: Ameaças Digitais | Phishing



Ameaças Digitais | Phishing

2 min de leitura

Lembras-te de, na semana passada, teres recebido um email a informar que tinhas sido **alvo de phishing**? Vamos falar um pouco mais sobre este conceito, e alertar-te para outro tipo de ameaças digitais.

De facto, as **ameaças digitais** estão cada vez mais presentes no nosso quotidiano, representando um perigo real para a segurança de informação pessoal e financeira. Com o avanço da tecnologia e o aumento da nossa dependência do mundo digital, os cibercriminosos estão constantemente a desenvolver novas formas de enganar e explorar os utilizadores. Uma das técnicas mais comuns utilizadas por estes criminosos é o **phishing**.

<p>O que é?</p> <p>O Phishing é uma forma de ciberataque em que os criminosos tentam enganar os utilizadores, para que estes revelem informações pessoais sensíveis, como senhas, dados bancários ou informações de cartão de crédito.</p> <p>O termo phishing deriva da palavra em inglês "fishing" (pescar), uma alusão à ideia de "pescar" vítimas por meio de iscas digitais enganosas.</p>	<p>Como funciona?</p> <p>Os ataques de phishing geralmente acontecem por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none">• e-mails• mensagens de texto• redes sociais• sites falsificados. <p>Os criminosos costumam fazer-se passar por instituições de confiança, como bancos, serviços de pagamento ou empresas conhecidas, para induzir as vítimas a clicar em links maliciosos, ou a fornecer as suas informações pessoais.</p>	<p>Tipos de Ameaças Digitais</p> <p>Além do phishing, existem outras ameaças comuns na internet:</p> <ul style="list-style-type: none">• Malware: Programas maliciosos como vírus e spyware, que danificam ou invadem dispositivos.• Ransomware: Malware que bloqueia os dados das vítimas, e exige um resgate para restaurar o acesso.• Ataques DDoS - Distributed Denial of Service: ataques que sobrecarregam um site ou um serviço, tornando-o inacessível aos utilizadores legítimos• Ataques de Engenharia Social: consistem em manipulações psicológicas para que as vítimas realizem ações ou divulguem informações confidenciais• Exploits de Vulnerabilidades: Ataques que procuram e exploram falhas de segurança em software e hardware, para obter acessos não autorizados.
---	---	--

Como Evitar o Phishing?

Verifica a Origem da Mensagem: confirma sempre o remetente da mensagem/email e confirma se existe falta de informação de contacto.

Fica Atento a Erros Ortográficos: as mensagens de **phishing** contêm frequentemente erros gramaticais ou de formatação.

Desconfia de Pedidos de Urgência: tem cautela com mensagens que exijam ações rápidas ou ameacem bloquear a tua conta.

Não Cliques em Links Suspeitos: passa o rato sobre os links para verificar o destino real antes de clicares.

Utiliza Softwares de Segurança: mantém os programas de antivírus e antiphishing atualizados.

LEMBRA-TE!

um simples clique pode abrir as portas para um ataque.

Desconfia, verifica e protege-te.
A segurança começa contigo!

Send

Ameaças Digitais (Notícia SharePoint)

O **Phishing** é uma forma de ciberataque em que os criminosos tentam enganar os utilizadores, para que estes revelem informações pessoais sensíveis, como senhas, dados bancários ou informações de cartão de crédito.

O termo *phishing* deriva da palavra em inglês "fishing" (pescar), uma alusão à ideia de "pescar" vítimas por meio de iscas

Os ataques de phishing geralmente acontecem por meio de:

- e-mails
- mensagens de texto
- redes sociais
- sites falsificados.

Os criminosos costumam fazer-se passar por instituições de confiança, como bancos, serviços de pagamento ou empresas conhecidas, para induzir as vítimas a clicar em links maliciosos, ou a fornecer as suas informações pessoais.

Além do *phishing*, existem outras ameaças comuns na internet:

- **Malware:** Programas maliciosos como vírus e *spyware*, que danificam ou invadem dispositivos.
- **Ransomware:** Malware que bloqueia os dados das vítimas, e exige um resgate para restaurar o acesso.
- **Ataques DDoS - Distributed Denial of Service:** ataques que sobrecarregam um site ou um serviço, tornando-o inacessível aos utilizadores legítimos
- **Ataques de Engenharia Social:** consistem em manipulações psicológicas para que as vítimas realizem ações ou divulguem informações confidenciais segurança em *software* e *hardware*, para obter acessos não autorizados.

O **Phishing** é uma forma de ciberataque em que os criminosos tentam enganar os utilizadores, para que estes revelem informações pessoais sensíveis, como senhas, dados bancários ou informações de cartão de crédito.

O termo *phishing* deriva da palavra em inglês "fishing" (pescar), uma alusão à ideia de "pescar" vítimas por meio de iscas digitais enganosas.

Os ataques de phishing geralmente acontecem por meio de:

- e-mails
- mensagens de texto
- redes sociais
- sites falsificados.

Os criminosos costumam fazer-se passar por instituições de confiança, como bancos, serviços de pagamento ou empresas conhecidas, para induzir as vítimas a clicar em links maliciosos, ou a fornecer as suas informações pessoais.

Além do *phishing*, existem outras ameaças comuns na internet:

- **Malware:** Programas maliciosos como vírus e *spyware*, que danificam ou invadem dispositivos.
- **Ransomware:** Malware que bloqueia os dados das vítimas, e exige um resgate para restaurar o acesso.
- **Ataques DDoS - Distributed Denial of Service:** ataques que sobrecarregam um site ou um serviço, tornando-o inacessível aos utilizadores legítimos
- **Ataques de Engenharia Social:** consistem em manipulações psicológicas para que as vítimas realizem ações ou divulguem informações confidenciais
- **Exploits de Vulnerabilidades:** Ataques que procuram e exploram falhas de segurança em *software* e *hardware*, para obter acessos não autorizados.

Como Evitar o Phishing?

Verifica a Origem da Mensagem: confirma sempre o remetente da mensagem/email e confirma se existe falta de informação de contacto.

Fica Atento a Erros Ortográficos: as mensagens de *phishing* contêm frequentemente erros gramaticais ou de formatação.

Desconfia de Pedidos de Urgência: tem cautela com mensagens que exijam ações rápidas ou ameacem bloquear a tua conta.

Não Cliques em Links Suspeitos: passa o rato sobre os links para verificar o destino real antes de clicares.

Utiliza Softwares de Segurança: mantém os programas de antivírus e antiphishing atualizados.

LEMBRA-TE!

um simples clique pode abrir as portas para um ataque.

Desconfia, verifica e protege-te.

A segurança começa contigo!

Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência (Email)


2 de dezembro de 2025 — ↗ ✕

De: Ana Paula Duarte





Para: Todos Agência

Assunto: Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência?

Relembra [aqui](#) os principais conceitos!



Dia Internacional
CONTRA A CORRUPÇÃO
📅 9 de Dezembro

Send    

Quiz – Prova que conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P. (Email)

9 de dezembro de 2025

De: Ana Paula Duarte

Para: Todos Agência

Assunto: Prova... que conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência

Olá,

Todos assinámos uma declaração de conhecimento e compromisso com o Código de Ética e Conduta da Agência.

Há pouco dias, enviámos uma infografia onde tentámos simplificar a sua leitura. E agora?

Será que passas o teste?

Segue o link, e prova-o!

Quiz CEC

Se quiseres podes enviar-nos o resultado e/ou esclarecer dúvidas.

Até já



Send



Minuto da Conformidade (Email)

9 de dezembro de 2025 — ↗ ✕

De: Ana Paula Duarte

Para: Todos Agência

Assunto: Tens um minuto?

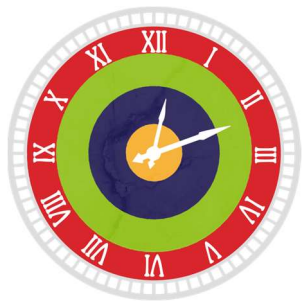
Bom dia,

Lançamos hoje, dia internacional contra a corrupção, o “Minuto da Conformidade”.





Uma iniciativa curta, regular e pedagógica (vídeo, newsletter ou post rápido) onde se explicam, em cerca de um minuto, conceitos, boas práticas ou alertas sobre conformidade, ética, proteção de dados, ou integridade institucional.

Leve, mas com propósito.

Clica na imagem e ouve.



Um minuto hoje, ética todos os dias!

Send    

Minuto da Conformidade (Notícia SharePoint)

Minuto da Conformidade

 **O que é?**
Um minuto para explicar, de forma simples, temas de conformidade e integridade.

 **Objetivo?**
Sensibilizar para a ética, a integridade, a proteção de dados e as boas práticas no dia a dia.

 **Como?**
Conteúdos simples, pedagógicos e práticos - vídeos, newsletters ou posts rápidos.

Notícias

+ Adicionar ▾



Minuto da Conformidade | Ofertas e Hospitalidades

Episódio 2 - Ofertas e Hospitalidades Ofertas e hospitalidades, mesmo aparentemente inofensivas, podem levantar questões de integridade. Recusar ou comunicar qualquer oferta com valor ou...

269 visualizações



Minuto da Conformidade | Conflito de Interesses

Episódio 1 - Conflito de Interesses O conflito de interesses pode surgir em situações comuns do dia a dia e nem sempre é evidente ou intencional. Relaçõe...

11 visualizações



Minuto da Conformidade | Bem-vindo

Episódio 0 - Bem vindo ao Minuto da Conformidade O Minuto da Conformidade nasce como um espaço simples e regular de reflexão sobre integridade, étic...

14 visualizações

ANEXO IV – Lista de ações de formação / capacitação em matéria de prevenção de riscos de fraude e corrupção (2025)

Ações de formação / capacitação destinadas a colaboradores e dirigentes, em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, inseridas e identificadas no plano e respetivo relatório de Formação 2025.

Ações de formação / capacitação	
Ações	Breve Descrição
 ARACHNE Conceitos Teóricos	Dinamizada com o objetivo de capacitar as autoridades dos Estados-Membros para a utilização desta ferramenta operacional de apoio à gestão e controlo, orientada para a identificação e avaliação de risco em projetos e contratos financiados.
 ARACHNE Sessão Prática	Esta formação incidiu na exploração prática das funcionalidades da ferramenta, permitindo identificar operações com maior nível de risco, bem como detetar potenciais irregularidades associadas ao conjunto dos projetos, promovendo o reforço das competências necessárias à realização de controlos administrativos e verificações de gestão.
 Conferência Anual do ThinkThank Iniciativa antifraude 2025	Realizada em 31 de outubro de 2025, teve como objetivo a partilha de experiências práticas entre diversos intervenientes do ecossistema dos Fundos, promovendo uma reflexão conjunta sobre a boa utilização dos Fundos da União Europeia. Constituiu um espaço de dinamização de abordagens integradas, assentes na interoperabilidade dos sistemas de informação, na transparência ativa e na coordenação interinstitucional, bem como na necessidade de articulação entre diferentes instrumentos e políticas, como meios para alcançar tal fim.
 Corrupção e Fraude nas Organizações: Instrumentos do RGPC	Dinamizada pela Academia dos Fundos, em 09 de dezembro de 2025, teve como objetivo ajudar a compreender os principais mecanismos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), reforçando a capacidade dos colaboradores e dirigentes da Agência, I.P., bem como de outros elementos do Ecossistema dos Fundos, a identificar riscos, prevenir irregularidades e contribuir para uma cultura organizacional mais íntegra e transparente.
 Estratégia Nacional Antifraude (ENAF)	Dinamizada pela Academia dos Fundos, consiste num curso em formato de autoaprendizagem, dirigido a todos os colaboradores da Agência, I.P. e Autoridades de Gestão, que visa reforçar conhecimentos sobre o sistema de prevenção e combate à fraude no âmbito dos Fundos da União Europeia.
 Gestão do Risco nas Organizações e Auditoria Interna	Promovida pelo Instituto Português de Auditoria Interna, focou-se na identificação, avaliação e mitigação de riscos, alinhando-os com a auditoria interna. Abordou o processo de gestão de risco, controlo interno e a aplicação prática em áreas de negócio.
 Sistemas de Incentivos: principais erros de auditorias, impactos e medidas	Dinamizada pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF, com o principal objetivo de capacitar os organismos intermédios com funções delegadas no âmbito das tipologias relacionadas com os Sistemas de Incentivo às Empresas em matérias específicas com potencial impacto financeiro, tendo em vista a mitigação do risco de ocorrência de erros.

Sessão dinamizada pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF: “Sistemas de incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras”



Curso assíncrono, promovido pela Academia dos Fundos: “Estratégia Nacional Antifraude – Autoaprendizagem”



Sessão promovida pela Academia dos Fundos: “Corrupção e Fraude nas Organizações - os instrumentos do RGPC”



Sessões promovidas pela Academia dos Fundos: "Arachne: Conceitos Teóricos " e
"Arachne: Sessão Prática"

CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This is to certify that



Attended the "Online course", entitled "Arachne Introductory Training Course"
conducted on "March 26, 2025"

Issue Date: 31/03/2025

Trainer: EC EMPL A4 - ARACHNE TEAM

Conferência Anual do *Think Thank* : iniciativa antifraude 2025



FUNDOS DA UE

Para a ameaça de fraude
ou corrupção, a defesa
do conhecimento,
transparência e integridade

09h00 Credenciação

09h30 Boas-vindas
José António Barbosa / Gabinete de Imprensa da PGR

09h35 Creative Europe

09h45 Abertura
Amadeu Guerra / Procurador-Geral da República

09h55 Fraude e corrupção nos fundos europeus?
Não fui eu, foi um amigo meu.
Eduardo Madeira / Humorista

10h05 Q&A
José António Barbosa / Gabinete de Imprensa da PGR

10h15 O Think Tank: mais um ano de atividade; e a seguir?
Ana Carla Almeida / PGA, Dinamizadora do Think Tank

10h30 Coffee Break

11h00 Integridade 360º: Prevenção da Fraude e da Corrupção
nos Fundos Europeus
Conselheiro Mouraz Lopes / Presidente do Conselho de Administração, MENAC
Ana Coelho / Presidente da Comissão Diretiva, PESSOAS 2030
Raluca Nicolae / Team Leader, Unit C.1, OLAF Anti-Corruption, Anti-Fraud Strategy
and Analysis

11h40 A Integridade Multiplica o Impacto dos Fundos Europeus
Pedro Brinca / Professor - Nova SBE

11h55 Q&A
Rosário Lira / Jornalista RTP

12h15 Encerramento
Ana Carla Almeida / PGA, Dinamizadora do Think Tank


31 OUT 2025
PAVILHÃO DO CONHECIMENTO, LISBOA E ONLINE

INSCREVA-SE AQUI

 **THINK
TANK** INSTITUTO DE FRAUDE,
CORRUPÇÃO E INICIATIVAS
DE INTELIGÊNCIA

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DE ADMINISTRAÇÃO**

Curso promovido pelo Instituto Português de Auditoria Interna: “Gestão de riscos nas organizações e auditoria interna”



Instituto Português de Auditoria Interna
Portugal

Gestão do Risco nas Organizações e Auditoria Interna

Horas CPE: 12

Formador: Pedro Cupertino de Miranda | Carga Horária: 3 sessões de 4h

Conteúdos Programáticos:	Objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• Caso prático de aplicação do processo de Gestão de Risco a uma área de negócio / projeto de uma empresa.	<ul style="list-style-type: none">• Obter uma visão sobre a Gestão de Risco;• Conhecer os conceitos de apetite, tolerância, capacidade, risco inerente e residual;• Desenvolver um dicionário de risco• Identificar as causas / drivers dos riscos• Conhecer e desenvolver ações de tratamento do risco (aceitar, mitigar, transferir e evitar)• Desenvolver indicadores de risco• Conhecer as fases do processo de Gestão de Risco;• Aplicar o processo de Gestão de Risco a uma área de atividade / projeto de negócio.

Destinatários:

- Responsáveis pela gestão de risco;
- Técnicos de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna;
- Responsáveis de auditoria interna;
- Auditores internos.

